CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 21 / 11 / 2011
HORA: 17h02min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº. 3.276/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17 / 11 / 11 A 20 / 02 / 12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.820, DE 23 DE MARÇO DE 2010, QUE *CRIA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE GESTOR DE RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.*"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** A Lei nº. 2.820, de 23 de março de 2010, que cria gratificação para o exercício da atividade de gestor de recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento do corrente exercício, passa a viger com as seguintes alterações:

*"**Art.1º** É criada a Gratificação para o Exercício da Atividade de Gestor de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais. (N.R.)"*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

**GERSON MIGUEL SCHWENGBER,**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**